

ficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

17 — Classificação final:

17.1 — A classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 40\%) + (AP \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

17.2 — Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 10.2 do presente aviso, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 40\%) + (EAC \times 30\%) + (EPS \times 30\%)$$

17.3 — São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes.

17.4 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

19 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria.

De acordo com o n.º 1 do mesmo artigo 30.º os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público nas instalações do ISA, e disponibilizada na sua página eletrónica nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da supra referida portaria.

21 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Professora Doutora Ana Cristina Ferreira da Cunha Queda,  
Vice-Presidente do Conselho de Gestão

Vogais efetivos:

Engenheira Anabela Alves Roças de Matos Morgado; Técnica Superior;

Licenciada Ester Maria Teixeira de Morais Sarmento, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Professora Doutora, Ana Luísa Brito dos Santos Sousa Soares;  
Engenheiro Luís Filipe Mendes Hilario, Técnico Superior.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

6 de junho de 2016. — A Presidente do Instituto Superior de Agronomia, *Professora Doutora Amarillis de Varennes*.

#### ANEXO

##### Bibliografia para a prova de conhecimentos

A legislação e demais bibliografia necessárias à preparação dos temas são as seguintes:

Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 7/2009, de 22 de fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho);

Código do Procedimento Administrativo (Redação atual e alteração efetuada pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro);

Estatutos do Instituto Superior de Agronomia (Despacho n.º 339/2014. *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5 de 8 de janeiro de 2014).

209645873

## UNIVERSIDADE LUSÍADA

### Aviso n.º 7651/2016

Considerando que o Conselho de Administração da Agência de Avaliação e de Acreditação do Ensino Superior, no âmbito do processo de Avaliação Externa n.º ACEF/1112/20072, em reunião de 12 de abril de 2016, emitiu parecer favorável às alterações ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Gestão de Operações, ministrado pela Universidade Lusíada — Norte — Vila Nova de Famalicão, ciclo de estudos cujo plano de estudos foi publicado através do Despacho n.º 24791/2009, de 4 de novembro de 2009, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 10 de novembro de 2009;

Considerando que as referidas alterações ao ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Gestão de Operações, ministrado pela Universidade Lusíada — Norte — Vila Nova de Famalicão, foram objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior, em 19 de maio de 2016, com o n.º R/A-Ef 2976/2011/AL01;

Considerando o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto;

Determino a publicação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente à atribuição do Grau de Mestre em Gestão de Operações ministrado pela Universidade Lusíada — Norte — Vila Nova de Famalicão com as alterações que lhe foram introduzidas e aprovadas nos termos enunciados.

31 de maio de 2016. — O Reitor da Universidade Lusíada — Norte, *Professor Doutor Afonso Filipe Pereira de Oliveira Martins*.

#### ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusíada — Norte
- 2 — Unidade orgânica: Universidade Lusíada — Norte — Vila Nova de Famalicão
- 3 — Grau ou diploma: Mestre
- 4 — Ciclo de estudos: Gestão de Operações
- 5 — Área científica predominante: Engenharia e técnicas afins
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 Semestres
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável
- 9 — Estrutura curricular:

#### Universidade Lusíada — Norte — Vila Nova de Famalicão

##### Ciclo de estudos em Gestão de Operações

##### Grau de mestre

##### 1.º Ano

##### QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Engenharia Industrial . . . . .	EI	102	
Matemática . . . . .	M	12	
Informática . . . . .	I	6	
<i>Subtotal</i> . . . . .		120	
<i>Total</i> . . . . .		120	

10 — Observações: Não aplicável

11 — Plano de estudos:

**Universidade Lusíada — Norte — Vila Nova de Famalicão****Ciclo de estudos em Gestão de Operações**

Grau de mestre

**1.º Ano**

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Investigação Operacional . . . . .	M	Semestral . . .	158		20	10					15		6	
Gestão de Serviços . . . . .	EI	Semestral . . .	158		30						15		6	
Métodos Quantitativos . . . . .	M	Semestral . . .	158		20	10					15		6	
Gestão de Operações I . . . . .	EI	Semestral . . .	158		20	10					15		6	
Análise de Custos Industriais . . . . .	EI	Semestral . . .	158		30						15		6	
Sistemas de Informação . . . . .	I	Semestral . . .	158		20	10					15		6	
Logística . . . . .	EI	Semestral . . .	158		30						15		6	
Gestão por Processos . . . . .	EI	Semestral . . .	158		30						15		6	
Gestão de Recursos . . . . .	EI	Semestral . . .	158		30						15		6	
Gestão de Operações II . . . . .	EI	Semestral . . .	158		20	10					15		6	

**2.º Ano**

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho									Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT	O			
Dissertação/Projeto . . . . .	EI	Anual . . . . .	1 264								30		48	
Estudo do Trabalho e Ergonomia . . . . .	EI	Semestral . . .	158		30						15		6	
Marketing . . . . .	EI	Semestral . . .	158		30						15		6	

209643378

**UNIVERSIDADE DA MADEIRA****Aviso (extrato) n.º 7652/2016**

Por deliberação do Conselho de Gestão da Universidade da Madeira datado de 17/08/2015, foi autorizada a mobilidade interna, para a Faculdade de Ciências Sociais, com a seguinte docente:

Mestre Alexandra Catarina Spranger Fernandes Gomes Forte Saldanha Cardoso, como Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo integral com dedicação exclusiva, com efeitos a 14/09/2015 e termo a 13 de fevereiro de 2016, com a remuneração correspondente ao primeiro escalão, entre o nível remuneratório 53 e 54, da tabela única aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de outubro de 2015. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.  
209643937

**Aviso n.º 7653/2016**

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, a alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Biologia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro, de 2008, através do Despacho n.º 1243/2008.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi comunicada à Direção-Geral do Ensino Superior em 28 de agosto de 2015, e registada a 5 de novembro de 2015, sob o n.º R/A — Ef 1364/2011/A1 01, ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, e entra em vigor no ano letivo de 2015-2016.

5 de novembro de 2015. — O Reitor, *José Carmo*.

## ANEXO

**Descrição da estrutura curricular e do plano de estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Madeira.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências da Vida.
- 3 — Curso: Biologia.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura.
- 5 — Área científica predominante do curso: Biologia.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS.
- 7 — Duração normal do curso: Três anos (6 semestres).
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura (se aplicável): n.a.